

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 09/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob n° 62470F, CPF n° 876.602.371-87, CI n° RG n° 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF n° 255.530.541-68 RG 2311037 2ª via DGPC/GO, COREN425771, NIT N. 12295162515, residente e domiciliada na Rua Antônio Henrique Neto, 104, Centro, Ouvidor/GO, doravante designado **CRENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 09/2018-FMS, assinado entre as partes em 01/06/2018, para prorrogar sua vigência até **31/12/2019**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:  
**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para vigorar até 31 de DEZEMBRO de 2019.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo **será empenhado o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2019**, sendo que a **CONTRATANTE**, se compromete a pagar a **CRENCIADA**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global ANUAL do contrato em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), mediante a prestação dos serviços.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2018.



**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**


GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE

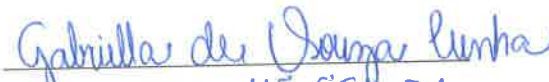


**JOSÉ NATAL**

CREDENCIADO

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 001.730.781.33


02 -   
CPF nº 052.115.551-71

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º**  
**09/2018**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E <b>JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	LEI FEDERAL 8.666/93, e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2018-FMS
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ENFERMEIRO</b> , realizando todas as atividades relativas a função de enfermeiro para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO.
<b>PRAZO:</b>	razo de vigência 01/06/2018 a 31/12/2019, podendo sua vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	CHAMAMENTO 01/2018-FMS
<b>DOTAÇÃO:</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
<b>VALOR:</b>	A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao <b>CREDENCIADO</b> , pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor anual do contrato em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, e quatrocentos reais), mediante a prestação dos serviços. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

  
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE